

RES: DOCUMENTOS PARA FINALIZAR PROCESSO DE DISPENSA

De: "Leticia de Jesus" <leticia.jesus@p...> em 2024-12-10 11:52

Assunto: RES: DOCUMENTOS PARA FINALIZAR PROCESSO DE DISPENSA

 DECLARAÇÕES[1].pdf (~171 KB) -  V - 25-12-2024 - HABILITAÇÃO VIZU.pdf (~2,1 MB) -

Bom dia,
Segue em anexo Documentos Solicitados. Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Setor de Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.711/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA MANDALA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 99.051-390	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@PNAE.COM.BR	TELEFONE (54) 3317-9100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2024** às **14:10:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

Alteração Contratual nº 05

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42

NIRE: 43.208027021

Vitória Régia Wolff, brasileira, separada judicialmente, nascida em 15/11/1967, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240, carteira de identidade nº 8037114744, expedida pela SSP/RS e CPF nº 497.549.800-63; e

Pablo Wolff Sopran, brasileiro, solteiro, nascido em 23/10/1993, Economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 05400801258, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 029.062.320-09, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.593.711/0001-42 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208027021, consoante a faculdade prevista do artigo 1.033 inciso IV, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações no que segue:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/04/1969, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua João Biazuz, nº 459, Casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, CEP: 99.072-820, carteira de identidade nº 8041215751, expedida pela SJS/RS e CPF nº 582.885.380-53.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade **Vitória Régia Wolff**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 4.687.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade **Pablo Wolff Sopran**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 4ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O sócio remanescente **Antônio Luis Remedi Cordeiro** declara, sob as penas da Lei, que assume o total do Ativo e do passivo da empresa, ciente da situação e obrigações econômica, financeira e tributária, bem como, obrigações acessórias, fiscais e trabalhistas, isentando os sócios ora retirantes, de quaisquer responsabilidades, independentemente da data geradora da obrigação e/ou responsabilidade.

Cláusula 7ª - Fica o sócio remanescente com a obrigatoriedade de no prazo de 180 dias recompor o número mínimo de sócios de acordo com o NCCB (art.1.033 inciso IV e 1.036 C/C 2002), para assim dar continuidade a sociedade.

Cláusula 8ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

1.1 - A sociedade adota como nome fantasia **EDITORIA MANDALA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio atacadista e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes; Editora de Livros; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1998.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos



no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios



remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas entre si, independentemente de anuência, ou a terceiros se não houver oposição do outro sócio, que tem a preferência na aquisição.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.



E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Passo Fundo RS, 06 de Agosto de 2019

Antônio Luis Remedi Cordeiro
CPF nº 582.885.380-53

Vitória Régia Wolff
CPF nº 497.549.800-63

Pablo Wolff Sopran
CPF nº 029.062.320-09



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, de nire 4320802702-1 e protocolado sob o número 19/332.937-9 em 12/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5109197, em 13/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN

Porto Alegre, Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

QR CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

1ª HABILITAÇÃO
06/11/1990

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/04/1969, ROSARIO DO SUL, RS

4a DATA EMISSÃO
19/12/2023

4b VALIDADE
19/12/2028

ACC


D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
8041215751 SJS RS

4d CPF
582.885.380-53

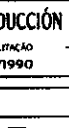
5 Nº REGISTRO
00192340300

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SIRIACO DA SILVA CORDEIRO

TEREZA DE LOURDES REMEDI CORDEIRO



2714800936

AVÁLIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		19/12/2028		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14015383432

RS28000958H

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:32:27 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **D9CD.E9E2.E1DE.923D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VIZU EDITORA E DISTRIB DE LIVROS LTDA**

CNPJ base: **02.593.711/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30573310**
Autenticação: **40890129**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 8722 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CPF/CNPJ : 02.593.711/0001-42
Endereço : RUA DOM PEDRO II, 319
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99051-390

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:22.

Validade até 22/03/2025.

Segunda-feira dia 23 de Setembro de 2024.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
XKIR.T4LD.BBQP.DU10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certidão nº: 65495179/2024

Expedição: 23/09/2024, às 14:27:41

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.593.711/0001-42
Razão Social: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 319 / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112905350852337606

Informação obtida em 11/12/2024 12:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.593.711/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:27:49 do dia 19/11/2024 , com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZzvLpsMQt6DXuVE4UiE6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, **por intermédio de seu representante legal**, o (a) Sr. (a) Antônio Luis Remedi Cordeiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 804.121.575-1 SJS/RS e do CPF nº 582.885.380-53, DECLARA, sob as penas da lei que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Passo Fundo/ RS, 10 de dezembro de 2024

ANTONIO LUIS
REMEDI
CORDEIRO:58288538
053

Assinado de forma digital
por ANTONIO LUIS REMEDI
CORDEIRO:58288538053
Dados: 2024.12.10 11:50:24
-03'00'

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
02.593.711/0001-42
Antônio Luis Remedi Cordeiro
582.885.380-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02593711000142, Endereço - R DOM PEDRO II, 319 PETROPOLIS.

19 de novembro de 2024, às 12:29:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9805127a64a5ebea2e1316fa290e37ea**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LIVROS LITERARIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COXILHA-RS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Documento	Comprovação	Fl.
Cadastro no CNPJ:	OK	
Empresa está Ativa:	OK	
Ramo de atividade é compatível:	OK	
Contrato Social	OK	
Identidade/CPF do sócio administrador	OK	
CND Conjunta Federal	OK	
CND Estadual	OK	
CND Municipal (sede da empresa)	OK	
CNDT	OK	
CRF FGTS	OK	
Certidão Negativa Correicional (CGU)	OK	
Declaração de Cumprimento inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Não emprega menor)	OK	
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	OK	

Declaro que verifiquei os documentos de habilitação e que os mesmos são válidos e estão vigentes.

Encaminho ao Setor Jurídico para emissão de parecer.

Coxilha – RS, 11 de dezembro de 2024.

Claudio Sander da Rocha da Silva
CPF nº 36.325.070-07
Assessor de Secretário

Claudio Sander da Rocha da Silva
Assessor de Secretário